



PROJETO DE LEI Nº 123/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2930/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2930/2025, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a permuta de imóvel entre o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.640/0001-08 e Sra. FRANCIELI MEZZOMO FRANÇA, CPF nº 030.415.269-21 e o Sr. RICARDO JOSÉ MEZZOMO, CPF nº 971.284.229-00, residentes e domiciliados na cidade de Dois Vizinhos/Pr.

Art. 2º O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 2930/2025, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Constitui imóvel de propriedade de Francieli Mezzomo França e Ricardo José Mezzomo para fins de permuta de que trata esta Lei:

Art. 3º O art. 5º da Lei Municipal nº 2930/2025, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca pura e simples, livre de ônus, entre o imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos, relacionado no art. 3º. desta Lei, e o imóvel de propriedade de Francieli Mezzomo França e Ricardo José Mezzomo, relacionados no art. 4º. desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2930/2025 os quais estão dispostos de maneira equivocada e precisam ser adequados.

No texto apresentado não será alterada a essência, nem o conteúdo disposto, apenas adequado o nome dos proprietários do terreno objeto da permuta.

Ante o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após tramitação em regime de urgência, seja aprovado na devida forma regimental

Dois Vizinhos/Paraná, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito